



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

★★★★★
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 068/85 - De 18 de novembro de 1.985.-

"Estima a Receita e fixa a des -
pesa do Município de Taquarussu
para exercício Financeiro de
1.986.-

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Mu-
nicipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso
de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprova e le sanciona e promulga a seguinte lei.-

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Taquarus-
su, para o exercício de 1.986, que estima a Receita
em Cr\$ 10.800.000.000 (Dez bilhões e oitocentos mi-
lhões de cruzeiros).-

Artigo 2º - A receita será mediante arrecadação dos tributos,
transferências de recursos, operações de créditos
e outras receitas, na forma da legislação em vigor
e das especificações constantes dos anexos inte-
grantes desta lei, observada a seguinte clas-
sificação.-

1-Recitas Correntes.

1.1-Recita Tributária.....	Cr\$ 300.000.000
1.2-Recita Patrimonial.....	Cr\$ 40.000.000
1.3-Recita Industrial.....	Cr\$ 10.000.000
1.4-Transferências correntes.....	Cr\$ 7.550.000.000
1.5-Outras recitas correntes.....	Cr\$ 200.000.000
SOMA.....	Cr\$ 8.100.000.000

2-Recitas de Capital.

2.1-Operação de Créditos.....	Cr\$ 2.000.000.000
2.2-Alienação Bens Móveis e I...Cr\$	200.000.000
2.3-Transferências de Capital...Cr\$	400.000.000
2.4-Outras recitas de Capital..Cr\$	100.000.000
SOMA.....	Cr\$ 2.700.000.000
TOTAL GERAL DA RECEITA.....	Cr\$ 10.800.000.000